



LEI Nº 1.925/2000

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, na importância de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

⇒ **Ficha 0103**  
20701.04070211.018 - Const. e Impl. do CEAC – Centro Ecológico Agrícola de Castelo  
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

⇒ **Ficha 0111**  
20701.04070212.020 - Manutenção das Ativid.Secretaria Desenv. Rural e Meio Ambiente  
3.1.3.2.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

⇒ **Ficha 0224**  
20803.08421882.046 - Manutenção das Atividades de Ensino Regular  
3.1.1.1.01.04 - Venc. e Vant fixas - pessoal do magistério (60%) ..... R\$ 72.000,00

⇒ **Ficha 0233**  
20803.08421892.048 - Transferências de Recursos ao FUNDEF  
3.2.2.4.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais ..... R\$ 18.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

⇒ **Ficha 0266**  
20906.13750212.057 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde .....  
3.1.1.1.02.01 - Diárias – Pessoal Geral ..... R\$ 2.000,00

⇒ **Ficha 0268**  
20906.13750212.057 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde .....  
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

⇒ **Ficha 0270**  
20906.13750212.057 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde .....  
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º-** Fica anulado, no vigente Orçamento da Despesa, a importância de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

⇒ **Ficha 0060**  
20301.03070212.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Administração  
3.1.3.1.01.00 - Obrigações Patronais ..... R\$ 98.000,00

⇒ **Ficha 0073**  
20301.03221362.013 - Manutenção das Atividades de Telecomunicações .....  
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 7.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2000.

  
NIVALDO TESSINARI  
Prefeito Municipal



jnr/gab/2000.